



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 064/2021, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2021.

Ivelton Mateus Zardo, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber, que a Câmara municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais) no Orçamento Municipal de 2021, na seguinte classificação orçamentária:

05	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
02	Fundo Municipal da Saúde
10	Saúde
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0160	Atenção Especializada em Saúde
10.302.0160.2020	Convênio Intermunic. para Manut. de Hospitais de Refer. do SUS na Região
3.3.40.4100	Contribuições (3380) 40 ASPSR\$ 138.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior, será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

05	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
04	Fundo Municipal de Assistência Social
08	Assistência Social
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência
08.242.0220	Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único
08.242.0220.2087	Atendimento Especial à Pessoas com Deficiência
3.3.90.3200	Material, Bem ou Serv. à Pessoas p/distr. Grat. (3995) 1 Livre .R\$ 10.000,00
08.244	Assistência Comunitária
08.244.0190	Proteção Social Básica
08.244.0190.2031	Serviços de Proteção e Atendimento Integral às Famílias – PAIF e FMAS
3.3.90.3000	Material de Consumo (4000) 1 LivreR\$ 5.000,00
3.3.90.3900	Outros Serviços de Terceiros – PJ (4270) 1 Livre R\$ 5.000,00
08.244.0190.2033	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e FMAS
3.3.90.3000	Material de Consumo (4050) 1 LivreR\$ 10.000,00
3.3.90.3900	Outros Serviços de Terceiros – PJ (4062) 1 Livre ..R\$ 10.000,00
08.244.0190.2034	Manutenção dos Benefícios Eventuais
3.3.90.3200	Material, Bem ou Serv. à Pessoas p/distr. Grat. (3670) 1 Livre .R\$ 10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

08.244.0230	Proteção Social Especial de Alta Complexidade
08.244.0230.2037	Serviços de Acolhimento
3.3.90.3900	Outros Serviços de Terceiros – PJ (4020) 1 Livre R\$ 20.000,00
03.01	Secretaria Municipal de Administração
04	Administração
04.331	Proteção e Benefícios do Trabalhador
04.331.0120	Gestão da Saúde do Servidor Público
04.331.0120.2012	Gestão dos Serviços de Saúde
33.90.08.1100	Auxílio-Saúde (1405) 1 Livre R\$ 30.000,00
06	Secretaria Municipal de Educação e Desporto
04	SMED – Educação não Computados no Ensino
12	Educação
12.364	Ensino Superior
12.364.0270	Transporte Escolar
12.364.0270.0002	Auxílio ao Transporte de Estudantes Universitários
3.3.50.4300	Subvenções Sociais (6800) 1 Livre R\$ 13.000,00
05	SMED – Departamento de Desporto
27	Desporto e Lazer
27.812	Desporto Comunitário
27.812.0290	Inclusão Social Através do Esporte
27.812.0290.1034	Parceria com Entidade para Desenvolver o Esporte Local
4.4.90.5100	Obras e Instalações (6960) 1 Livre R\$ 25.000,00

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 064/2021 de 24 de novembro de 2021

Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei nº 064/2021, no qual é solicitada autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2021.

78.000,00 Município de Veranópolis

60.000,00 Município de Farroupilha (Traumato)

Na permanente busca de sempre melhorar e aperfeiçoar cada vez mais o atendimento na saúde dos nossos munícipes, através da oferta de serviços de excelência, a administração municipal está realizando um esforço gigantesco e desafiador na complexa área da saúde a fim de atender cada vez melhor.

Neste sentido é incansável a busca de alternativas, bem como a alocação de recursos cada vez mais robustos no atendimento na saúde, fazendo com que o nosso município seja destaque nacional dentro da sua competência e classificado como um dos melhores do país.

Há poucos dias essa colenda Câmara de Vereadores, em sessão externa na Comunidade de Navegantes - Morro do Céu - aprovou por unanimidade projeto de lei que foi por mim sancionado, tornando-se a Lei nº 2898/2021, autorizando o município realizar atendimento de alta complexidade em traumatologia, mesmo não sendo de sua competência e responsabilidade.

Referida Lei autorizou o gasto de até R\$ 200.000,00 para este e para o próximo ano. No atual exercício a previsão é da aplicação de R\$ 100.000,00 e os restantes R\$ 100.000,00 no próximo ano. A rubrica orçamentária para este fim possui um saldo de aproximadamente R\$ 40.000,00, necessitando portanto a suplementação de R\$ 60.000,00.

Neste mesmo diapasão de ampliar e qualificar o serviço na saúde, foi encaminhado a esta casa o Projeto de Lei nº 65/2021, o qual solicita a autorização do repasse de R\$ 78.146,40, para fins de manutenção do Convênio nº4 de 16 de março 2021, firmado com os municípios da região, para fins de Incentivo à Qualificação do Sistema Único de Saúde e Outros Serviços.

ML



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

Para atendimento desta demanda é necessário a suplementação da dotação orçamentária no valor de R\$ 78.000,00.

Vale ressaltar e registrar que a fonte de recursos de ambas as suplementações são de redução de recursos livres, ou seja, a administração está utilizando recursos livres que poderiam ser aplicados em todas as outras áreas para destinar à saúde conforme pode ser verificado no próprio projeto de lei. Isso tem nome e se chama priorizar a saúde na prática.

Considerando a urgente necessidade de serem colocadas em prática todas essas melhorias na saúde, evitando assim que pacientes permaneçam ou entrem nas filas de espera, solicitamos que o presente projeto de lei seja apreciado e votado em regime de urgência.

Temos certeza que a nossa distinta Câmara de Vereadores composta por Vossas Excelências, acatará o nosso pedido e desta forma, também contribuirá para que o nosso município seja cada vez melhor.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cotiporã (RS), 24 de novembro de 2021.

Atenciosamente,


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã